



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração e Infraestrutura
 Coordenadoria Geral de Administração
 Núcleo de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 52/2020/RER
Processo nº: 23208.002859/2020-84

Pregão Eletrônico nº: 01/2020
Processo nº: 23208.004094/2019-83

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 01/2020, processada sob o nº 23208.004094/2019-83**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **RC RAMOS COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.048.323/0001-02, estabelecida à Avenida Doutor Laerte Vieira Gonçalves, nº 2083, Bairro Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.408-176, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora **Dalcimar Antônio Ramos**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.261.809, expedida pela SSP/MG do CPF nº 058.968.446-97, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de materiais de expediente, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

07.048.323/0001-02 - RC RAMOS COMERCIO LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global

10	GRAMPEADOR	Unidade	1032	R\$ 1,2700	R\$ 0,4320	R\$ 445,8240
----	----------------------------	---------	------	------------	------------	--------------

Marca: Bic**Fabricante:** Bic**Modelo / Versão:** Bic

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR AZUL, CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CARGA EM TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, TAMPA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO, PONTEIRA EM MATERIAL RESISTENTE SEM ROSCA E COM AMBAS AS TAMPAS DE PRESSAO. VALIDADE: 3 ANOS.

11	GRAMPEADOR	Unidade	1215	R\$ 0,9500	R\$ 0,4300	R\$ 522,4500
----	----------------------------	---------	------	------------	------------	--------------

Marca: Bic**Fabricante:** Bic**Modelo / Versão:** Bic

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR PRETA CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CARGA EM TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, TAMPA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO PONTEIRA EM MATERIAL RESISTENTE SEM ROSCA E COM AMBAS AS TAMPAS DE PRESSAO. VALIDADE: 3 ANOS

27	GRAMPEADOR	Unidade	63	R\$ 18,0600	R\$ 10,3500	R\$ 652,0500
----	----------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: Xpto**Fabricante:** Xpto**Modelo / Versão:** Xpto

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneta fixa para balcão. Caneta em alumínio tubular, com suporte para repouso na vertical, acabamento em pintura eletrostática , corrente de 50 cm , fixação fita adesiva dupla face, base adesiva gruda em qualquer superfície limpa e lisa, fácil aplicação, c arga substituível, ponta média (1.0mm).

230	GRAMPO PASTA	Unidade	627	R\$ 82,2300	R\$ 52,0000	R\$ 32.604,0000
-----	------------------------------	---------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: Megalife**Fabricante:** Megalife**Modelo / Versão:** Megalife

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Perfurador de papel 60 folhas. Perfurador de papel metálico, corpo em ferro fundido, com capacidade para perfurar no mínimo 60 folhas de papel 75g/m2. Apoio da base em polietileno Pinos perfuradores em aço e molas em aço Diâmetro do furo: 6mm Distancia dos furos: 80mm. Com margeador plástico, estrutura interna de metal e régua de marcação para diferentes tipos de folhas. Padrão Carbex ou superior

248	<u>GRAMPO</u> <u>PASTA</u>	Unidade	696	R\$ 4,4400	R\$ 1,9600	R\$ 1.364,1600
<p>Marca: Pincel Raro Fabricante: Pincel Raro Modelo / Versão: Pincel Raro Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO Refil para apagador de quadro branco, feltro adesivo, compatível com apagador Pilot</p>						
250	<u>GRAMPO</u> <u>PASTA</u>	Unidade	6999	R\$ 3,5700	R\$ 1,9400	R\$ 13.578,0600
<p>Marca: Pincel Raro Fabricante: Pincel Raro Modelo / Versão: Pincel Raro Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refil para marcador de quadro branco - cor verde Refil para marcador de quadro branco - cor verde - compatível com marcador Pilot V Board Master - WBMA-VBM-M - ponta redonda.</p>						
251	<u>GRAMPO</u> <u>PASTA</u>	Unidade	13608	R\$ 3,7800	R\$ 1,9400	R\$ 26.399,5200
<p>Marca: Pincel Raro Fabricante: Pincel Raro Modelo / Versão: Pincel Raro Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refil para marcador de quadro branco - cor vermelha Refil para marcador de quadro branco - cor vermelha - compatível com marcador Pilot V Board Master - WBMA-VBM-M - ponta redonda</p>						
Total do Fornecedor:						R\$ 75.566,0640

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 21/07/2020 e encerramento em 21/07/2021, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados

pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **dalcimar antonio ramos, Representante legal da empresa**, em 02/10/2020, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 15/10/2020, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 15/10/2020, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Domingos Ramos, Testemunha**, em 15/10/2020, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 15/10/2020, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0640339** e o código CRC **B0DE2055**.

23208.002859/2020-84

0640339v1